

Karunayaga

Edifício da Pref. 7/Novembro de 1956
Município de ...
Câmara Municipal
Secret. da Pref.

Lei n.º 38/56

A Câmara Municipal de Karunayaga, por ato do Sr. Estado do Paraná decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a pagar a importância de R\$ 5.860,00 (cinco mil, oitocentos e sessenta empírios) ao funcionário Sebastião Lopes Continho, importância em referência aos vencimentos do mesmo, no período de 1 de janeiro a 31 de outubro de 1953, em que o mesmo esteve prestando serviço militar.

Art. 2.º Para atender o pagamento da referida importância, fica criado o crédito especial de R\$ 5.860,00.

Art. 3.º A presente lei entrará em vigor nesta data e revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura, 7/Novembro/56.
Município de ...
Câmara Municipal
Secret. da Pref.

dem.
rigor
1956.
to bu-
tizado
le, no
do sua
a parte
aliada
populato
do na
letes a
teneno
ado a
e am-
le.
i con
e revo.